

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO N° 017/CONT/FINC/PMR/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

|  |   |  |
|--|---|--|
| Estado do Mato Grosso<br>Poder Executivo |  | <b>Prefeitura Municipal de Rondolândia</b>   |
|  |   | C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49<br>AV PRINCIPAL |
|  |   | SETEMBRO/2024                                |

Decreto nº 00172024

Em, 20 de Agosto de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00582/2024, de 19 de Agosto de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.483.864,96 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**04.01 GESTÃO DA EDUCAÇÃO**

|            |           |      |          |  |  |
|------------|-----------|------|----------|--|--|
| 12         | 361       | 0110 | 1114     | REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS |  |
| <u>494</u> | 4.4.90.51 | 99   | 15710000 | OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações                 | 4.483.864,96                                 |
|            |           |      |          |  | Total na Classificação                       |
|            |           |      |          |  | <b>4.483.864,96</b>                          |
|            |           |      |          |  | <b>Total de Suplementações: 4.483.864,96</b> |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 4.483.864,96 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rondolândia em, 20 de Agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
JOSE GUEDES DE SOUZA  
PREFEITO